



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 5/2026/PC-PI

*Altera a **Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023**, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).*

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adequação normativa das atribuições territoriais das unidades policiais do interior, face da publicação do Decreto Estadual nº 24.028, de 21 de agosto de 2025, que promoveu alterações na estrutura organizacional desta Polícia Civil, e criou a Delegacia de Polícia Civil de Marcolândia, vinculada à Delegacia Seccional de Paulistana (Área Integrada de Segurança Pública de Paulistana), bem como o inteiro teor do processo sei nº 00019.003598/2026-37, no qual a Diretoria de Polícia do Interior solicita a alteração da Portaria Normativa nº 48-GDG/AN/2023, em virtude da instalação da Delegacia de Polícia Civil de Marcolândia.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a [Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023](#), que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI) e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 97 A Delegacia Seccional de Paulistana tem sede na cidade de Paulistana/PI, sendo composta por 06 (seis) unidades policiais, a saber:

I

II

.....

III

.....

IV

.....

V

.....

VI - Delegacia de Polícia de Marcolândia.(NR)

Art.

98

.....

Art.

99

.....

Art. 100 A Delegacia de Polícia de Jaicós será responsável pela apuração de todas as infrações penais ocorridas nos municípios de Jaicós, Massapê do Piauí, Patos do Piauí, Padre Marcos e Belém do Piauí.(NR)

Art. 101 A Delegacia de Polícia de Simões será responsável pela apuração de todas as infrações penais ocorridas nos municípios de Simões, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí.(NR)

Art. 101 - A A Delegacia de Polícia de Marcolândia será responsável pela apuração de todas as infrações penais ocorridas nos municípios de Marcolândia/PI, Caldeirão Grande do Piauí e Francisco Macedo.(NR)”

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral de Polícia**, em 10/02/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022387188** e o código CRC **4268996E**.